



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME**

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ - PR, 15.440.630/0001-54, BARRA DO JACARÉ/PR, 235874.0337504/2022.
2. ASILO SAO JOSÉ DA CONFERÊNCIA SAO VICENTE DE PAULO, 19.308.980/0001-1 LIBERDADE/MG, 235874.0477306/2023.
3. ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE PANORAMA APAE, 57.319.675/0001-1 PANORAMA/SP, 235874.0170900/2021.
4. ASSOCIACAO AMOR E VIDA, 23.863.032/0001-16, MONGAGUÁ/SP, 308796.0722835/2023.
5. ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -AC, 33.089.558/0001-44, CAMPO GRANDE/MS, 308796.0673892/2023.
6. ASSOCIAÇÃO CRISTA SERVIR, 45.114.273/0001-03, ANDRADINA/SP, 308796.0660701/2023.
7. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA BEMBOLA, 26.690.896/0001-71, AMPARO/SP, 308796.0965932/2024.
8. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALENA, 00.292.004/0001-90, NITERÓI/RJ, 308796.0710362/2023.
9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 32.503.310/0001-1 ITATIAIA/RJ, 308796.0666170/2023.
10. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 26.894.691/0001-08, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, 308796.0770375/2023.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA -

32. INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS, 27.687.450/0001-50, MANAUS/A 235874.0588138/2023.
33. LAR DA BOA ESPERANÇA DE SÃO VICENTE DE PAULO, 01.522.825/0001-3 BALDIM/MG, 308796.0990068/2024.
34. LAR DOS VELHINHOS SAO JUDAS TADEU, 79.869.855/0001-03, QUINTA DO SOL/P 235874.0252387/2022.
35. MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, 04.819.635/0001-76, CAMPINAS/S 308796.0953661/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, 02.555.054/0001- FAXINAL/PR, 308796.0743419/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2029.
2. ABRIGO IRMA TEREZA A IDOSOS DESAMPARADOS, 44.388.163/0001-69, S CAETANO DO SUL/SP, 308796.1006252/2024, de 20/07/2024 a 19/07/2027.
3. ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO, 00.086.321/0001-50, CASCAVEL/PF 308796.0961192/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.
4. AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA, 85.319.333/0001-30, PALHOÇA/S 308796.0947656/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.
5. APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOND, 75.222.018/00 37, LONDRINA/PR, 308796.0725439/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
6. ASILO LINS DE VASCONCELOS, 79.726.501/0001-00, PARANAÍ/PF 308796.0976144/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.
7. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO, 02.224.162/0001-39, RODEIRO/M 308796.0957210/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.
8. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO, 06.164.247/0001-20, NOVA ODESSA/S 308796.0822503/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.
9. ASSOCIAÇÃO AMORADA, 27.938.710/0001-13, LENÇÓIS PAULISTA/S 235874.0631313/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
10. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, 52.392.396/0001-63, RIBEIR PRETO/SP, 308796.0954362/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.
11. ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA, 91.986.125/0001-98, IJUÍ/P 308796.0800068/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
12. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL, 05.000.703/0001-33, S PAULO/SP, 235874.0377807/2022, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
13. ASSOCIACAO BENEFICENTE DR GERALDO PINHEIRO OSORIO, 23.438.500/0001- PEDRALVA/MG, 308796.0930120/2024, de 16/05/2025 a 15/05/2028.
14. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, 03.858.312/0001- CURITIBA/PR, 308796.1002588/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

34) LAR DOS VELHINHOS SAO JUDAS TADEU, 79.869.855/0001-03, QUINTA DO SOL/PR, 235874.0252387/2022.

35) MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, 04.819.635/0001-76, CAMPINAS/SP, 308796.0953661/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, 02.555.054/0001-49, FAXINAL/PR, 308796.0743419/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

2) ABRIGO IRMA TEREZA A IDOSOS DESAMPARADOS, 44.388.163/0001-69, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 308796.1006252/2024, de 20/07/2024 a 19/07/2027.

3) ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO, 00.086.321/0001-50, CASCAVEL/PR, 308796.0961192/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

4) AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA, 85.319.333/0001-30, PALHOÇA/SC, 308796.0947656/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

5) APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOND, 75.222.018/0001-37, LONDRINA/PR, 308796.0725439/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

6) ASILO LINS DE VASCONCELOS, 79.726.501/0001-00, PARANAÍ/PR, 308796.0976144/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

7) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO, 02.224.162/0001-39, RODEIRO/MG, 308796.0957210/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

8) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO, 06.164.247/0001-20, NOVA ODESSA/SP, 308796.0822503/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

9) ASSOCIAÇÃO AMORADA, 27.938.710/0001-13, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0631313/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

10) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, 52.392.396/0001-63, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.0954362/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

11) ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA, 91.986.125/0001-98, ITUÍ/RS, 308796.0800068/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

12) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL, 05.000.703/0001-33, SÃO PAULO/SP, 235874.0377807/2022, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

13) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR GERALDO PINHEIRO OSORIO, 23.438.500/0001-05, PEDRALVA/MG, 308796.0930120/2024, de 16/05/2025 a 15/05/2028.

14) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, 03.858.312/0001-29, CURITIBA/PR, 308796.1002588/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

15) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ, 29.787.764/0001-50, SANTA ROSA/RS, 235874.0611478/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

16) ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE DEFICIENTES FISICOS, 87.671.384/0001-52, CANOAS/RS, 308796.0686197/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

17) ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ, 18.093.657/0001-06, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.0949951/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

18) ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA INTEGRAÇÃO DO CEGO - ACIC, 83.598.136/0001-72, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.0724024/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

19) ASSOCIAÇÃO CHRISTA DE ASSISTENCIA PLENA, 02.530.334/0001-00, SOROCABA/SP, 308796.0982282/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

20) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPERTAR, 74.682.550/0001-74, SÃO PAULO/SP, 308796.0992911/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

21) ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO, 74.326.158/0001-92, OSASCO/SP, 308796.1004641/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

22) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BANDEIRANTES, 67.009.043/0001-09, SÃO PAULO/SP, 308796.1054640/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

23) ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO, 08.842.657/0001-08, POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB, 308796.0947099/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

24) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, PAIS DE PORTADORES DE MIELOMENINGOCELE, 17.981.311/0001-81, BLUMENAU/SC, 308796.0721897/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, 60.115.391/0001-11, CAPELA DO ALTO/SP, 235874.0650405/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG, 235874.0573880/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAARAPÓ-MS, 37.212.982/0001-95, CAARAPÓ/MS, 235874.0216853/2021, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO MIGUEL DO OESTE, 83.691.055/0001-12, SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, 308796.0683666/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA, 54.698.972/0001-20, ARTUR NOGUEIRA/SP, 235874.0638897/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTELHOS, 03.968.663/0001-92, BOTELHOS/MG, 308796.0695081/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS, 83.933.192/0001-16, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0510154/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

32) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAURO MÜLLER, 83.818.328/0001-47, LAURO MULLER/SC, 308796.0743079/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

33) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO, 30.346.548/0001-59, NOVA FRIBURGO/RJ, 235874.0487979/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

34) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINÓ

49) ASSOCIAÇÃO PESTALC MANTENÓPOLIS/ES, 308796.0956843/20

50) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI TERESA/ES, 308796.0973321/2024, de 0

51) CASA ANTÔNIO FREDERICO PARANAÍ/PR, 308796.0946967/2024,

52) CASA DE REPOUSO 04.876.858/0001-75, LAGOA FORMOSA/

31/12/2029.

53) CENTRO DE APOIO A CR MARIA/RS, 235874.0618693/2023, de 01/

54) CENTRO ESPIRITA CAVALI 71000.062469/2023-85, de 26/07/2024

55) CENTRO REGIONAL DE AT - CRAMI, 58.157.710/0001-00, SANTO AI

27/11/2025.

56) COMUNIDADE IN 308796.0807544/2023, de 01/01/2025 a

57) CONGREGAÇÃO DAS IL 04.834.065/0001-93, BELÉM/PA, 235874

58) FUNDAÇÃO CONSCIE 308796.0723725/2023, de 01/01/2024 a

59) FUNDAÇÃO FREDERICO ITAÚNA/MG, 308796.0988495/2024, de

60) FUNDAÇÃO LAR DE SÂ 308796.0799405/2023, de 01/01/2024 a

61) GRUPO ESPIRITA JARDIN 235874.0591918/2023, de 01/01/2025 a

62) INSTITUTO DE ESTU 81.917.007/0001-74, CURITIBA/PR, 3087

63) INSTITUTO PARAENSE DI 19, MARITUBA/PA, 308796.0959066/202

64) INSTITUTO QUINTAL 308796.0663909/2023, de 01/01/2024 a

65) INSTITUTO SÃO 235874.0615952/2023, de 03/09/2023 a

66) LAR PARA IDOSOS IRM LEOPOLDO/MG, 308796.0805526/2023,

67) LAR SANTO ANTÔNIO 308796.0961889/2024, de 01/01/2025 a

68) LAR SÃO VICENTE DE MINAS/MG, 308796.0946414/2024, de (

69) LAR SÃO VICENTE DE F 308796.0989522/2024, de 01/01/2025 a

70) LAR SAO VICENTE DE BATATAIS/SP, 308796.1057934/2024, de

71) LAR VICENTINO DE M APRAZÍVEL/SP, 308796.0989612/2024, d

72) LEGIÃO MIRIM DE 308796.0971844/2024, de 01/01/2025 a

73) ORGANIZAÇÃO DE AUXÍL 235874.0652350/2023, de 01/01/2024 a

74) PATRONATO SANTO F PINHAIS/PR, 308796.0939935/2024, de 1

75) PROJETO COMUNITÁRIO FORTALEZA/CE, 308796.1047874/2024, c

76) SOCIEDADE ASSISTENCIAL PIÚMA/ES, 235874.0629386/2023, de 01/

77) SOCIEDADE BÍBLICA 308796.0992741/2024, de 26/06/2024 a

78) SOCIEDADE DE AMPAR TAUBATÉ/SP, 308796.0947787/2024, de

79) UNECAR - UNIDADE ES CARUARU/PE, 235874.0512222/2023, de

80) VIDA PROMOÇÃO 308796.0961401/2024, de 01/01/2025 a

Art. 3º Novo pedido de reenc assistência social deverá ser apresentad que antecedem o termo final de sua vali Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra e

quanto ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados. Passando ao sétimo item da Ordem do Dia, o Conselho de Administração elegeu, para compor a Diretoria-Executiva da AMAZUL, como Diretor de Administração e Finanças, para completar o mandato do Senhor SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com prazo do mandato unificado até 24ABR2027 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e sete): o Senhor LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XXX.XXXX, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, domiciliado e residente, inclusive para fins do disposto no §2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, na rua XXX, número XX, Bairro: XX, CEP XXXXX-XXX, na Cidade XXX, Estado XXX. Registrou-se que a cerimônia de posse do novo Diretor está agendada para o dia 25 de julho de 2025. Palavras finais, o Conselheiro VAZQUEZ registrou que esta foi a última participação do Almirante SERGIO RICARDO neste Colegiado, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças. Em nome do Conselho de Administração, expressou agradecimento pelo profissionalismo, dedicação e pelas valiosas contribuições prestadas ao longo do período em que integrou a Diretoria da empresa, formulando votos de pleno êxito nos futuros desafios, com sucesso contínuo em sua trajetória profissional e pessoal. Na sequência, o Almirante SERGIO RICARDO agradeceu ao atual colegiado e aos seus antecessores, manifestando sua satisfação por ter integrado a Diretoria e contribuído para o engrandecimento da AMAZUL. Por fim, desejou votos de sucesso ao Almirante ASSUMPÇÃO. Por fim, concluídos os atos que compuseram a Ordem do Dia, às doze horas e dez minutos, a Presidência declarou encerrada a reunião ordinária do CONSAD, referente ao mês de junho. Lavrei a presente Ata no Livro de Atas, a qual foi assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pelos Conselheiros presentes. São Paulo, SP.

ALEXANDRE RABELLO DE FARIA
Representante do Comando da Marinha
Presidente do Conselho

EDUARDO MACHADO VAZQUEZ
Representante do Comando da Marinha

CINARA WAGNER FREDO
Representante do Ministério da Defesa

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente da AMAZUL

MARCEL ZARA DE SOUZA LIMA
Representante dos empregados

DÉBORA ELIZE SANTOS
Secretária

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.283, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Retifica área e localização do Projeto de Assentamento SUMAUMA/JACAMIM, código SIPRA nº MA007100, localizado no município de Conceição do Lago Açu, no estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; e

Considerando os órgãos da Superintendência Regional do Maranhão - SR(12)MA e da Diretoria de Obtenção de Terras - DT, que procederam à análise do processo administrativo nº 21530.003016/1995-00 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na Portaria/INCRA/SR(12)MA/Nº 53, de 26 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1995, que criou o Projeto de Assentamento Sumauma/Jacamim, código SIPRA MA007100, localizado no município de Vitória do Mearim, no estado do Maranhão.

Considerando a conformidade da área e localização do referido projeto de assentamento com a base cartográfica da SR(12)MA, conforme descrito na Nota Técnica nº 2471/2025 (SEI nº 24947970); resolve:

Art. 1º Retificar a área de 7.186,56 ha, (sete mil, cento e oitenta e seis hectares e cinquenta e seis ares), constante da Portaria/INCRA/SR(12)MA/Nº 53, de 26 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1995, que criou o Projeto de Assentamento Sumauma/Jacamim, código SIPRA MA007100, localizado no município de Vitória do Mearim, no estado do Maranhão, para a área de 7.314,6326 ha (sete mil, trezentos e quatorze hectares, sessenta e três ares e vinte e seis centiares), e retificar a localização para o município de Conceição do Lago Açu, no estado do Maranhão, em conformidade com a base cartográfica da SR(12)MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

base cartográfica da SR(26)TO, bem Assentamento Juarina de: localizado no estado de Goiás, para: localizado nos municípios do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério do Desenvolvimento Família e Comunidade

SECRETARIA NACIONAL DE

PORTARIA Nº 71,

O SECRETÁRIO NACIONAL DE Desenvolvimento Social, com fundamento na Portaria MDS nº 7, de 12 de outubro de 2019, e fundamentos constantes nos pareceres.

Art. 1º Deferir as concessões de assistência social das seguintes entidades: nº 12.101/2009, com validade de três anos, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.247/2012, do município/UF, nº do processo:

1) LAR DA CARIDADE, 25.440.8235874.0010286/2019.

Art. 2º Deferir a renovação de assistência social da seguinte entidade nº 12.101/2009, disposta por nome da entidade de certificação,

1) PROGRAMA COMUNITÁRIO PAULO/SP, 235874.0010422/2020, de 01/10/2020.

Art. 3º Novo pedido de renovação de assistência social deverá ser apresentado que antecede o termo final de sua validade, Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 72,

O SECRETÁRIO NACIONAL DE Desenvolvimento Social, com fundamento na Portaria MDS nº 7, de 12 de outubro de 2019, e fundamentos constantes nos pareceres.

Art. 1º Deferir as concessões de assistência social das seguintes entidades: Complementar nº 187/2021, com validade de três anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.101/2009, do município/UF, nº do processo:

1) APAE - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE F JACARÉ - PR, 15.440.630/0001-54, BARRA DO GARÇAS/PR, 235874.0477306/2020.

2) ASILO SÃO JOSÉ DA CONFÉSSÃO, 235874.0477306/2020.

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES, 235874.0170900/2020.

4) ASSOCIACAO AMOR E FÉ, 308796.0722835/2023.

5) ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDE, 33.089.558/0001-44, CAMPO GRANDE/MG, 235874.0477306/2020.

6) ASSOCIAÇÃO CRISTA, 308796.0660701/2023.

7) ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, 26.690.896/0001-71, AMPARO/SP, 308796.0660701/2023.

8) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES, 00.292.004/0001-90, NITERÓI/RJ, 308796.0660701/2023.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES, 308796.0666170/2023.

10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES, 26.894.691/0001-08, APARECIDA DO SUL/MS, 235874.0477306/2020.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES, 00.909.149/0001-98, BELA VISTA/MS, 235874.0477306/2020.

12) ASSOCIACAO DIACONIA, 235874.0364415/2022.

13) ASSOCIACAO ONCOEVIC, 22.397.840/0001-72, NATAL/RN, 308796.0660701/2023.

14) ASSOCIACAO PAO DE AZÚCAR, 71000.095895/2023-03.

15) CASA DO CAMINHO PROÍPIO, 235874.0308950/2022.

16) CASA DO IDOSO S. MANAUS/AM, 308796.1004208/2024.

17) CENTRO CULTURAL DO IDOSO, 235874.0308950/2022.

